

## RESOLUÇÃO N° 009/89

"REGULAMENTA A REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SEUS ATRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS, SABE QUE A CÂMARA APROVOU E ELA PROVOCOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - SICA REGULAMENTA DAIS O 3º TRIMESTRE, A REMUNERAÇÃO DE VEREADORES, QUE PASSA A SER DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E CEM CRUZADOS NOVOS), ASSIM DISTRIBUIDOS:

- |                            |            |
|----------------------------|------------|
| a) Subsídio Fixo .....     | R\$ 550,00 |
| b) Subsídio Variável ..... | R\$ 550,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - O SUBSÍDIO VARIÁVEL NÃO SERÁ INCLuíDO NO FÍXO E CORRESPONDERÁ AO COMPENSAMENTO EFETIVO DA VEREADORES ÀS REUNIÕES ORDINÁRIAS EM QUANTIA DE R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE UMA (01) REUNIÃO ORDINÁRIA.

ART. 2º - CADA REUNIÃO ORDINÁRIA QUE FALTAR, E NÃO JUSTIFICAR, O VEREADOR DEIXARÁ DE RECEBER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE UMA (01) REUNIÃO ORDINÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÃO REMUNERADOS NO MÁXIMO DE 04 (QUATRO) REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS POR MES.

ART. 3º - CADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA TECH O VALOR DE R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS) QUE

correspondente ao valor de uma reunião ordinária.

Art. 4º - O presidente da Câmara Municipal terá uma verba de representante mensal no valor correspondente a 2/3 (dois terços) da verba de representação do prefeito municipal.

Art. 5º - A renúncia dos vereadores terá trânsito automático e trimestral, de acordo com o índice de inflação acumulado no trimestre competente, fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro órgão que o Governo Federal designar.

Art. 6º - Reconduzidas as disposições em contrário, está revogada, entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 1989.

  
Zilton Custodio da Silva  
Oficial Administrativo  
Câmara Munic. Águas Deo do Norte

  
José Agostinho de Souza  
Presidente  
114-04-89

## RESOLUÇÃO N° 010/89

"extingue cargo de servente e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Águas Deo do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Nº 1º - Sendo exequido o quadro de pessoal da Câmara Municipal, o cargo de Servente, criado pelo artigo 2º da Resolução nº 003/89, de 13 de Janeiro de 1989,